



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.847 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 330.775,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	169.440,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	33.535,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.800,00
PERMANENTE	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.800,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.000,00
PESSOA JURÍDICA	
90. RESERVA DE CONTINGENCIA	
090. RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA CONTINGENCIA	317.975,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal